



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**ATO G.P. Nº 66/2011**

**São Luís, 18 de maio de 2011.**

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 1281/2010 e;

**CONSIDERANDO** que a empresa **HP Engenharia Ltda**, descumpriu a Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 e despacho do Sr. Diretor Geral à fl. 311 do PA supracitado;

**RESOLVE**

Aplicar à empresa **HP Engenharia Ltda.**, CNPJ nº 12.133.906/0001-63, com sede na Avenida 08, nº 500, Sala 01, Cohab Turu, CEP 65065-750, São Luís-MA, a seguinte penalidade:

- Advertência.

Registre-se a penalidade no **SICAF**, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA  
Desembargadora Presidente  
TRT 16ª Região**